



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023 – PMG

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2023 – PMG

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 211 – OSCAR BUBLITZ NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, POR MEIO DE FINANCIAMENTO COM O BANCO DO BRASIL S.A.

Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 96/2023 – PMG, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Guaramirim** e a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim, Santa Catarina, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adriano Marcel Zimmermann, e de outro lado a empresa a PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, estabelecida à Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolve celebrar unilateralmente o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 96/2023 – PMG, doravante denominado Contrato Original, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui o objeto do presente termo a supressão de quantidade de alguns itens previstos no projeto inicial não executados conforme demonstrado na planilha anexa, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO:

3.1. Em razão da supressão, o valor total a ser subtraído é de R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais), correspondendo 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) o valor da obra.

3.2. A supressão está em consonância com o disposto na cláusula décima nona do contrato, com amparo no inciso I, alínea a do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo terá sua publicação providenciada pela Contratante no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente Termo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Guaramirim (SC), 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

Prefeito Municipal
Adriano Marcel Zimmermann

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsanger
CPF nº 638.924.309-00